

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 033/SMSU/2021**

PROCESSO: 6029.2020/0015802-3

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/SMSU/2021

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa especializada na Prestação de serviços para manutenção com implementação de peças para elevadores instalados no complexo CCB/CBM/CBI e Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana – CGCM.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência do prazo contratual

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de São Paulo**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA-SMSU** inscrita no CNPJ sob nº 05.245.375/0001-35, com sede nesta Capital na Rua da Consolação n.º 1379 - CEP: 01301-100 neste ato representada pela chefe de gabinete, senhora **BRUNA GADELHA DA SILVA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **UP4 ELEVADORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.984.952/0001-52, com sede nesta Capital na Rua Cesário Ramalho, nº 707/709 – Cambuci - CEP 01521-000 - Telefone: (11) 3208-6092 - e-mail: marisa@elevapro.com.br, neste ato, representada pelo sócio administrador, senhor **RUBENS DA PAIXÃO LIMA DE ABREU**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.xxx.x35-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 226.xxx.xxx-47 adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato nº 033/SMSU/2021**, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. **105316997**, do Processo SEI nº **6029.2020/0015802-3**, em conformidade com o artigo 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, o qual regerá pelas condições e cláusulas a seguir estabelecidas, resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1.** Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **28/06/2024**, o prazo contratual previsto na Cláusula Terceira – subcláusula 3.1 do ajuste, **sem** aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta – subcláusula 4.5 do ajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1.** As despesas para a execução do objeto do presente Termo de Aditamento Contratual onerarão as dotações orçamentárias números 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0; 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00.00.2.500.9001.1, 28.38.06.182.3011.6.602.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 033/SMSU/2021** e seus aditamentos, que não foram afetados em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 25 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:**

**BRUNA GADELHA DA SILVA**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

**CONTRATADA:**

**RUBENS DA PAIXÃO LIMA DE ABREU**  
Sócio Administrador  
UP4 ELEVADORES LTDA - ME

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_.